



Ofício 052002/2021

Camocim(CE), 20 de maio de 2021.

Ao Ilmo. Sr.  
Evânio Pereira de Matos Filho  
Promotor de Justiça

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao ofício 0097/2021/1<sup>a</sup>PmJCMC, enviar plano de retomada gradual das aulas presenciais, bem como o cronograma, da rede pública municipal de Camocim.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Marciana de Araújo Almeida  
Secretaria Municipal da Educação  
Portaria de Nomeação nº 0308002/2021 de 08/03/2021



CÓPIA DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

## **Plano Estratégico de Retomada das Atividades Presenciais**

**Camocim- Ceará  
2021**

CÓPIA DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Plano Estratégico de Retomada das Atividades Presenciais**

**I- Introdução:**

Primordialmente, desejamos que todos estejam bem e com saúde, neste momento difícil.

No início deste ano, começamos a vivenciar uma pandemia de COVID-19 que obrigou a mudança de rotina em todo o mundo, afetando, de modo igual, as nossas escolas.

Desde então, em virtude do isolamento social, uma série de medidas foram tomadas para que nossos alunos tivessem o melhor ensino.

Professores, coordenadores, diretores e os técnicos da SME trabalharam a pleno vapor se reinventando, pesquisando e aprendendo novas tecnologias, criando atividades, selecionando exercícios, gravando vídeos de conteúdo pedagógico, ou até mesmo enviando mensagens de carinho e orientação. Trabalhamos intensamente para continuar levando para os estudantes de Camocim, uma educação NOTA 10.

Foram e continuam sendo grandes os desafios, mas não perdemos a esperança um dia sequer. Não vamos desistir de nenhum de nós. Vamos nos cuidar. Cuidar das alunas e dos alunos, sempre. E também de quem cuida deles.

Estamos voltando para sala de aula, é por isso que, com muito cuidado, carinho e responsabilidade, estamos neste momento, apresentando nosso Plano Estratégico de Retomada das Atividades Presenciais. Mas a retomada será de forma gradual e segura, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19.

Vamos nos unir com ainda mais amor e seguir em frente, com a certeza de que fizemos um ótimo trabalho juntos e que muitas novas histórias serão escritas adiante.

CÓPIA DO

## 1 Premissas para a abertura

Para este plano, que terá duração de 1 ano a partir de seu lançamento, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos:

- 1.1 Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções;
- 1.2 Assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível após a interrupção;
- 1.3 Construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras; e
- 1.4 Fortalecer a cooperação entre Estado e município, como também, o trabalho intersetorial entre SME, Secretaria de Saúde e Assistência Social para um melhor acolhimento e acompanhamento aos profissionais da educação, alunos e família.

## 2 As ações estratégicas devem considerar os marcos legais:

- 2.1 Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.
- 2.2 Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação.
- 2.3 Resolução nº 481, de 27 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação-CEARÁ.
- 2.3 Lei Estadual nº 17.216, de 19 de maio de 2020-CEARÁ e
- 2.4 Normas de segurança sanitária.

## II - Pontos de Atenção (Fases antecedentes):

1. Definição das normas de segurança sanitária para os ambientes escolares. (Recomenda-se que a secretaria municipal de saúde coordene as diretrizes referente ao protocolo sanitário e às ações de qualificação dos servidores na implementação e manutenção desses protocolos)
2. Diagnóstico da capacidade de atendimento da rede, condições para sua readequação e aquisição dos materiais necessários.
3. Definição da progressividade do retorno.
4. Definição prévia da revisão curricular (a ser revisada a partir de avaliação diagnóstica dos estudantes ao retornarem) e das estratégias de ensino híbrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e o cumprimento da carga horária mínima anual; aquisição/adequação dos meios necessários.

CÓPIA DO

5. Revisão do calendário escolar.

### **III - Organização do Trabalho:**

#### **1 Secretaria da Educação**

**1.1** Articular com a Prefeitura Municipal para instituir a Comissão Municipal de Elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais. Composição:

- Secretaria Municipal da Educação
- Representantes da SME (Setor administrativo, pedagógico, estatístico e transporte escolar)
- Representante da saúde e da assistência social
- Representante do Setor de Merenda Escolar
- Representante dos profissionais e trabalhadores de educação
- Representante de alunos da educação básica
- Representante de pais
- Representante do Conselho Tutelar
- Ministério Público
- Representante do núcleo gestor das escolas municipais, estaduais (integral e regular) e privadas;

**1.2-** Mobilizar as escolas (municipais) para organizarem suas Comissões Escolares de Retorno às Aulas, garantindo a participação nessas comissões dos respectivos conselheiros escolares (diretor da escola; coordenador pedagógico; representante dos professores e dos trabalhadores em educação; representante dos estudantes, quando for o caso; representante das famílias), bem como de outros representantes da comunidade escolar, se necessário.

**1.3-** Garantir que os veículos da secretaria e aqueles usados no transporte escolar sejam higienizados com a periodicidade estabelecida.

**1.4-** Garantir a efetividade da oferta de atividades não presenciais para os alunos que continuarem com as aulas suspensas.

**1.5** Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes,

COPIADO

suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação.

- 1.6- Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
- 1.7- Definir como será a oferta de alimentações/ refeições individuais nas escolas. Se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula.
- 1.8 Realizar levantamento de quantitativo de alunos, professores, equipe técnica e os demais funcionários que retornarão no período presencial e que deverão fazer uso do EPI.
- 1.9 Capacitar gestores, professores e funcionários, antes do retorno às aulas presenciais, para lidar com situações pessoais e interpessoais evidenciadas no retorno às atividades presenciais, inclusive relacionadas ao luto.
- 1.10 Fixar diretrizes para a reorganização da oferta do transporte escolar de acordo com o Plano de Retomada das Atividades Presenciais.
- 1.11 Elaborar Documento Municipal específico sobre o calendário letivo 2020 do 9º ano do Ensino Fundamental em articulação com a rede estadual.

## **2 Atribuições da Comissão Municipal:**

- 2.1 Definir representante da SME, integrante da Comissão Municipal, para manter contato com as Comissões Escolares.
- 2.2 Organizar os dados educacionais da rede municipal de educação para subsidiar os trabalhos da Comissão Municipal (matrículas, por etapas e modalidades; número de crianças e estudantes atendido pelo programa de transporte escolar; número dos profissionais e trabalhadores em educação; infraestrutura das escolas: água, saneamento básico/ lixo e esgoto, energia elétrica)
- 2.3 Executar as ações planejadas no âmbito da Comissão Municipal de Elaboração, implementação e acompanhamento do plano de retomada das aulas presenciais
- 2.4 Analisar e encaminhar ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus(Covid-19) o plano de retorno às aulas na rede de ensino do município de Camocim.
- 2.5 Analisar e encaminhar a 4ª CREDE os planos apresentados pelos estabelecimentos de ensino para o retorno às aulas

1. COPIADO

2.6 Realizar reuniões virtuais periódicas entre as equipes técnicas da Secretaria e das escolas.

2.7 Reunir, preferencialmente de maneira virtual, as Comissões Escolares para deliberar sobre os procedimentos de retorno às aulas.

2.8 com as Comissões Escolares ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação.

2.9 Acompanhar a entrega dos materiais específicos para a prevenção à Covid-19 nas escolas.

2.10 Coordenar o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos das escolas considerando:

- a) Especificidades das etapas e modalidades
- b) Redefinição do papel das escolas: construção de conhecimentos, habilidades, competências e atitudes
- c) Promoção da saúde e do bem-estar
- d) Desenvolvimento das competências socioemocionais
- e) Desenvolvimento de estratégias para implementar novas metodologias, como o ensino híbrido
- f) Promoção de atividades paralelas de recuperação de aprendizagem
- g) Organização de acervo de atividades e plataformas digitais públicas e gratuitas
- h) Promoção de avaliação diagnóstica inicial pelas escolas
- i) Discussão e tomada de decisão sobre os processos de avaliação, aprovação, progressão continuada

2.11 Levantar demandas para a formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas:

2.12 Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades, como por exemplo:

**Exemplo 1: Educação Infantil:**

**Creche**

- Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação).

- CÓPIA DO
- Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças.
  - Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família

**Pré-escola:**

- Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família.

**Exemplo 2: Anos iniciais do Ensino Fundamental**

- Análise diferenciada das necessidades das crianças do ciclo de alfabetização.

**Exemplo 3: Anos Finais do Ensino Fundamental**

- Análise diferenciada das necessidades das crianças e estudantes concluintes do Ensino Fundamental

**Exemplo 4 : Educação Especial**

- Garantia da participação desses alunos na Sala de Recursos Multifuncionais (Inicialmente).

- 2.13 Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às aulas presenciais.
- 2.14 Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar.
- 2.15 Garantir que as aulas ministradas pelos professores do grupo de risco continuem sendo ministradas de forma remota (conforme orientação das autoridades em saúde).
- 2.16 Diretrizes para as famílias/responsáveis, a fim de manter a comunidade orientada quanto às principais informações sobre os protocolos pedagógicos e sanitários.

**3 Atribuições das Comissões Escolares:**

- 3.1 Coordenar as discussões sobre o Plano com os demais membros da comunidade escolar;
- 3.2 Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar para implementar o Plano de Retomada, observando a necessidade de adequações curriculares e de organização do trabalho, envolvendo a comunidade escolar para realização e validação das medidas e estabelecendo cronograma e prazos, conforme as orientações da SME e da Comissão Municipal;

CÓPIA DO

- 3.3 Levantar informações sobre a situação epidemiológica da escola, do bairro, para repassar à Comissão Municipal;
- 3.4 Definir com a escola ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação e famílias;
- 3.5 Orientar a identificação dos alunos que não retornaram às atividades presenciais;
- 3.6 Comunicar para toda a comunidade escolar as ações sobre o Plano de Retomada;
- 3.7 Articular-se com o comitê municipal para dirimir dúvidas e recorrer diante de intercorrências;
- 3.8 Responder aos órgãos de controle, quando provocados;
- 3.9 Abrir canal permanente de escuta para estimular a participação dos atores da escola no processo de tomada de decisão quanto às demandas escolares referentes à execução do Plano de Retomada;
- 3.10 Reorganizar o horário letivo, considerando as peculiaridades da escola.
  
- 3.11 Definir meios de comunicação com as famílias
- 3.12 Promover ações em caso de infrequência de estudantes.
- 3.13 Verificar os resultados da avaliação diagnóstica e ações de recuperação.
- 3.14 Participar da reformulação do projeto político-pedagógico da escola.
- 3.15 Acompanhar a realização de ações integradas com saúde, educação e assistência social.
- 3.16 Definir a sinalização de locais do espaço escolar.
- 3.17 Definir a disposição de produtos para higienização.
  
- 3.18 Verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos.
  
- 3.19 Verificar se a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares está sendo cumprida
  
- 3.20 Promover ações de apoio à comunidade escolar, referentes às questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia.
  
- 3.21 Organizar horários alternados para atendimento às famílias e comunidade, fluxo de profissionais e trabalhadores da educação, oferta da alimentação escolar, uso de banheiros.
  
- 3.22 Definir e divulgar as regras para visitas de pais e familiares.

CÓPIADO

- 3.23 Organizar o escalonamento dos tempos de recreação e intervalos, considerando o agrupamento por faixas etárias.
- 3.24 Calendário de atividades presenciais, identificando os grupos atendidos em cada dia e de cada etapa.
- 3.25 Identificar, periodicamente, através de instrumentais criados pela SME ou órgãos de saúde pública, quais estudantes/professores/servidores estão em situação de risco e não poderão retornar às atividades presenciais.
- 3.26 Realizar momentos presenciais e/ou virtuais com pais e/ou responsáveis pelos estudantes para informar sobre o funcionamento da escola no retorno às atividades presenciais.
- 3.27 Envolver assistentes sociais, psicólogos e profissionais das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social nas ações de acolhimento.

#### **IV – Protocolos da escola:**

- 1 Orientação prévia a estudantes, servidores e famílias quanto ao retorno, especialmente sobre os cuidados sanitários.
- 2 Procedimento e colhimento de estudantes e servidores.
- 3 Medidas de segurança sanitária:
  - 3.1 Distanciamento social.
    - 3.1.1 Número de alunos por sala, considerada a metragem quadrada de espaço individual.
    - 3.1.2 Cancelamento de atividades em grupos de alunos.
    - 3.1.3 Rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar.
    - 3.1.4 Sinalização de rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si.
  - 4 - Controle de temperatura de estudantes e servidores.
  - 5 - Disponibilidade de máscaras individuais.
  - 6 - Estações de higiene:
    - 6.1 Lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel

CÓPIADO

em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório).

6.2 Tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola;

6.3 Dosadores de álcool gel na entrada de todas as escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola.

7 Adequação dos sanitários.

8 Mídias promovendo rotinas de higienização por estudantes e servidores; cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar.

9 Rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, por exemplo).

10- Rotinas de triagem e higienização na entrada da escola.

11 Desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais.

12 Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral.

13 Cuidados com as pessoas com suspeita de contaminação:

13.1 Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeita de contaminação.

13.2 Comunicação à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola.

13.3 Existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública. Encaminhar para casa, seu retorno à unidade escolar estará condicionado à apresentação de laudo médico.

14 Transporte escolar: (*Responsabilidade da SME*)

14.1 Redução do número de estudantes por veículo.

14.2 Desinfecção dos ônibus escolares periodicamente

15. Alimentação escolar

15.1 Orientação e supervisão do recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos de casa (limpeza da embalagem antes de armazenamento na escola).

15.2 Cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras,

COPIADO

luvas, talheres, etc.

15.3 Marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação.

16 Reorganização dos demais espaços escolares (biblioteca, área de esporte, áreas de trabalho, etc.)

16.1 A organização dos espaços de atividades e de trabalho deverá contemplar todas as medidas necessárias à segurança sanitária.

17 Medidas pedagógicas:

17.3 Apresentação de alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual

17.4 Complementação da carga horária com atividades remotas

17.5 Reposição de aulas utilizando sábados letivos;

17.6 Adequação curricular; ensino híbrido.

17.7 Avaliação diagnóstica

17.8 Estratégias de nivelamento e recuperação paralela

17.9 Conteúdo e estratégias de avaliação da aprendizagem

17.10 Formação de professores

17.9 -Disponibilização de meios (exemplos: logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet)

18 Redução ou proibição do compartilhamento de materiais e equipamentos.

19 Gestão de pessoas:

19.1 Monitoramento do absenteísmo de servidores e estudantes

19.2 Rotina de busca ativa dos alunos que não retornarem e de detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão.

19.3 Capacitação do pessoal de serviços gerais para higienização.

19.4 Apoio psicossocial a alunos e servidores em Parceria com a secretaria municipal de desenvolvimento social e cidadania(SEMDESC)

19.5 Entrada na escola de pessoas estranhas à comunidade em horários sem a presença de alunos, adotados os procedimentos de segurança sanitária

20 Organização do retorno gradual das atividades presenciais:

20.1 iniciar as atividades presenciais com as turmas da Educação Infantil e, posteriormente, definir o retorno das turmas do Ensino Fundamental.

20.2 retorno às aulas presenciais dar-se-á em 4(quatro) fases, correspondendo a 50% e 100% da capacidade da escola por turno.

20.3 Organizar cronograma considerando as etapas de retorno às aulas com as rotas

COPIADO

do transporte escolar, realizando um alinhamento entre a rede municipal e a rede estadual.

- 20.4 Considerar a organização em formato de rodízio para os alunos de uma mesma turma, em dias alternados ou semanas alternadas, levando sempre em consideração o tamanho das salas de aula, a fim de garantir o distanciamento entre os alunos, conforme orientação das autoridades de saúde, devendo as demais atividades continuarem sendo realizadas de forma remota.
- 20.5 Dar prioridade ao grupo de alunos que não teve acesso a nenhuma atividade no período de isolamento.
- 20.6 Avaliar a possibilidade de rodízio dos componentes curriculares.
- 20.7 Garantir que as aulas ministradas pelos professores do grupo de risco continuem sendo ministradas de forma remota, caso ainda não estejam vacinados (conforme orientação das autoridades em saúde).
- 20.8 Produzir calendário de atividades presenciais, identificando os grupos atendidos em cada dia e de cada etapa.
- 20.9 Documento definindo a carga horária presencial e remota para cada etapa do Plano de Retomada.

**Quadro Resumo 1 - Descrição das mudanças de rotina e insumos para os principais locais de uma escola**

Local	Nova Rotina / Procedimento	Material Necessário
Entrada / Saída da Escola	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Autorizar somente a entrada de crianças com máscaras.</li> <li>- Aferir a temperatura dos alunos.</li> <li>- Todas as crianças ao chegarem na escola devem lavar as mãos com água potável e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel.</li> <li>- Não autorizar a entrada dos pais nas escolas</li> <li>- Definir horários de entrada e saída a cada 15min</li> <li>- Utilizar ao menos duas entradas e duas saídas para evitar aglomerações nas escolas com mais de 10 salas de aula.</li> <li>- Garantir o distanciamento de 1,5 m de cada aluno e dos pais na entrada e saída da escola</li> <li>- Os estudantes, professores e outros funcionários que forem identificados com suspeita de COVID-19 devem ser encaminhados para um posto de saúde</li> <li>- Os estudantes, professores e outros funcionários que estiverem com suspeita de doença não devem ir à escola.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Túnel de higienização</li> <li>- Termômetros</li> <li>- Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros</li> <li>- Garantir duas entradas/saídas nas escolas com mais de 10 salas</li> <li>- Lavatórios para as entradas das unidades escolares</li> <li>- Aquisição de máscaras de pano (4 por aluno)</li> </ul>

COPIADO

Salas de aula	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recomenda-se a higienização de mesas, cadeiras, pisos e portas diariamente e a cada turno.</li> <li>- Preferencialmente, as carteiras em sala de aula devem ser espaçadas com 1,5 m entre os estudantes.</li> <li>- Os assentos das carteiras em sala de aula devem ser demarcados para cada aluno, possibilitando a rastreabilidade.</li> <li>- Preferencialmente, as janelas das salas de aula devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar.</li> <li>- Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula (dispenser de álcool gel na entrada da sala)</li> <li>- Os brinquedos e materiais de uso comum, em salas de aula, deverão ser higienizados a cada uso. Recomenda-se o uso individual.</li> <li>- As escolas devem instruir os professores a evitar a troca de objetos entre os alunos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produtos de limpeza em geral</li> <li>- Dispenser de álcool gel por sala de aula</li> <li>- Álcool gel</li> </ul>
Banheiros	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir vasos sanitários adequados e limpos</li> <li>- Permitir o número máximo de 3 (três) pessoas ao mesmo tempo no banheiro.</li> <li>- Os alunos e profissionais devem realizar a higienização das mãos periodicamente</li> <li>- A utilização dos mictórios deve estar condicionada à utilização de um usuário por vez, de preferência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão e adequação física dos banheiros das escolas, quando necessário</li> <li>- Dispenser de papel toalha</li> <li>- Papel toalha</li> <li>- Sabonete líquido</li> </ul>
As áreas comuns (corredores ,banheiros, maçanetas, corrimões, portas e pisos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As escolas devem garantir que as portas permaneçam abertas ou encostadas para reduzir o contato com as maçanetas</li> <li>- Instalar marcador de chão para banheiros e acesso ao refeitório</li> <li>- Superfícies que são tocadas por muitas pessoas regularmente (mobiliário escolar, grades, mesas de almoço, equipamentos esportivos, puxadores de portas) devem ser higienizadas no mínimo 03 vezes por turno</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispenser de álcool gel</li> <li>- Álcool gel</li> <li>- Produtos de limpeza em geral</li> <li>- Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros</li> </ul>
Bebedouros	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve-se privilegiar o uso de bebedouros sem esguichos.</li> <li>- Os alunos, professores e outros funcionários devem ser orientados a levar sua garrafinha individual para pegar água do bebedouro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-- garrafinhas individuais</li> </ul>
Salas administrativas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As salas devem ser reorganizadas visando atender ao espaçamento de 1,5 m entre os usuários.</li> <li>- As estações de trabalho devem ser fixas, possibilitando rastreabilidade, se necessário, em casos suspeitos.</li> <li>- Preferencialmente, as janelas das salas das áreas administrativas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar.</li> <li>- As mesas, as cadeiras, os computadores, os monitores e os telefones devem ser higienizados diariamente, e a escola deve disponibilizar kit de higienização em cada sala administrativa</li> <li>- Higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produtos de limpeza em geral</li> <li>- Dispenser de álcool gel por sala de aula</li> <li>- Álcool gel</li> </ul>
Quadras	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverão ser utilizadas por turnos e em horários diferenciados por cada turma.</li> <li>- As atividades podem ser mantidas desde que garantido o espaçamento de 1,5 m entre os usuários.</li> <li>- As escolas deverão evitar atividades coletivas e que necessitem de maior proximidade.</li> <li>- A cada utilização de bola, colchão e outros recursos, garantir a higienização.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produtos de limpeza em geral</li> <li>- Dispenser de álcool gel por sala de aula</li> <li>- Álcool gel</li> </ul>

COPIADO

Além das orientações para execução de novos procedimentos em locais específicos, algumas atividades corriqueiras devem ter rotinas e procedimentos alterados, bem como inserir novas atividades no dia a dia das escolas, conforme descritas abaixo.

**Quadro resumo 2: Novas orientações e atividades do dia a dia da escola**

Atividade	Novas orientações para as atividades
Uso de máscaras	<p>-Os alunos da Educação Infantil não serão obrigados a utilizar máscaras durante as aulas ou para acessar a escola. Deverão ser orientados, previamente, tanto pelas famílias e responsáveis, quanto pelos professores para que evitem o contato físico.</p> <p>-Os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, EJA, colaboradores, professores e prestadores de serviços deverão utilizar obrigatoriamente máscaras para acessar a escola e manter obrigatoriamente o uso, enquanto permanecerem no ambiente escolar.</p> <p>-Não será permitido acesso de alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços que estiverem sem máscaras, com exceção dos alunos da Educação Infantil.</p> <p>-As escolas devem fiscalizar a utilização de máscaras por todos os alunos, funcionários de apoio e prestadores de serviços, com exceção dos alunos da Educação Infantil.</p> <p>-Os alunos, funcionários de apoio, professores e prestadores de serviços devem ser orientados a realizar o descarte das máscaras, quando da troca das mesmas, em sacos plásticos ou embrulhadas em envelopes/papel antes de direcioná-las ao recipiente de lixo, e somente em local próprio e específico determinado em cada escola.</p> <p>-Os alunos, funcionários de apoio, professores e prestadores de serviços devem ser orientados a realizar a higienização das máscaras diariamente em suas respectivas residências</p> <p>-Os alunos orientados a usarem máscaras, que comparecerem sem as mesmas, ficarão impedidos de acessar a escola e devem ser direcionados a um local adequado para aguardar o comparecimento do pai/responsável.</p>

COPIADO

Aferição da temperatura	<p>Os alunos, funcionários de apoio, professores e prestadores de serviços deverão ter a sua temperatura aferida, diariamente, no acesso à escola, as quais deverão ter os seus pisos demarcados para garantir a distância mínima de 1,5 m.</p> <p>Aqueles alunos, funcionários de apoio, professores e prestadores de serviços que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pela área de saúde, 37,5 °C, serão impedidos de acessar a escola.</p> <p>Aqueles alunos, funcionários de apoio, professores e prestadores de serviços que forem impedidos de acessar a escola por apresentar temperaturas superiores aos níveis recomendados pela área de saúde só deverão retornar à escola após regularização da temperatura corporal.</p> <p>Cada escola deve estabelecer um local adequado e com atendimento ao distanciamento de 1,5 m, para que os alunos que apresentem sintomas de febre, ou temperatura superior a 37,5 °C, aguardem até a presença do pai/responsável.</p>
Recreio	- Os horários da recreação devem ser intercalados, proibido o compartilhamento de comida, utensílios e brinquedos entre os grupos.
Transporte Escolar	- Deverá ser garantido o distanciamento entre os alunos dentro do transporte escolar
Atendimento a pais ou responsáveis	O atendimento aos pais dos diversos Segmentos ocorrerá via e-mail, Plataforma online, WhatsApp, telefone ou presencialmente, mediante agendamento prévio e recomendado somente para os casos com necessidade de retirada de algum documento na escola.
Prestadores de Serviço	<p>-Os serviços dentro das salas de aula só serão permitidos durante o período de aulas, quando indispensável.</p> <p>Os serviços emergenciais só podem ser autorizados e realizados após evasão dos alunos do espaço da sala de aula.</p> <p>- Após a realização do serviço pelo prestador de serviço, todo ambiente interno deve ser devidamente higienizado com os produtos de desinfecção recomendados</p> <p>- Recomenda-se evitar pelos primeiros 30 dias de retorno às aulas, a visita de prestadores de serviço nas escolas</p>
Eventos Escolares	<p>- Os eventos escolares que necessitem de viagens, atuação em campo externo ou</p> <p>- A realização de aniversários deve ser proibida nas escolas.</p>
Recebimento de Encomendas	<p>-As correspondências e/ou encomendas deverão ser recepcionadas e higienizadas com álcool gel ou água e sabão antes da distribuição aos respectivos setores/responsáveis.</p> <p>-Recomenda-se que a escola não recepcione alimentos encaminhados pelos pais aos professores.</p>

COPIADO

Acompanhamento psicológico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover acolhimento psicológico em parceria com outras Secretarias.</li> </ul>
Ao identificar alguém com suspeita de COVID- 19	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso os alunos ou funcionários apresentem qualquer sintoma relacionado a COVID-19, cabe a Diretoria da Escola, cientificar as autoridades de saúde</li> <li>-As escolas devem notificar a existência de casos confirmados de COVID-19 às autoridades de saúde do município detectados em alunos, professores e demais colaboradores,immediatamente.</li> <li>-Casos confirmados de COVID-19 deverão apresentar imediata suspensão das aulas presenciais daquela sala de aula ou sala administrativa.</li> <li>- Todos os alunos e colaboradores que apresentarem contato ou permaneceram no mesmo espaço que o confirmado por mais de 15 minutos devem permanecer em isolamento por 14 dias.</li> <li>-casos suspeitos de COVID-19 deverão realizar isolamento por 14 dias para aqueles alunos e colaboradores que apresentarem contato ou permaneceram no mesmo espaço que o confirmado por mais de 15 minutos. Preferencialmente, as escolas devem avaliar viabilidade de oferecer aulas remotas e online para esse</li> <li>-O acesso de alunos, professores, outros funcionários e/ou visitantes que, porventura, tenham contato com casos suspeitos de COVID-19 só será permitido após 14 dias de isolamento e somente mediante a apresentação de teste negativo de COVID-19.</li> </ul>
Orientações Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a higiene das mãos de forma regular, a cada duas horas, durante o período dos alunos na</li> <li>Reduzir o número de alunos dentro dos espaços de aprendizagem por meio de atividades pedagógicas diversificadas: subdivisão de turmas em grupos menores, agendamento de horários de curta duração, reaproveitamento de outros espaços escolares ( salas de leitura, quadras e corredores), realização de aulas na escola e outras on-line.</li> </ul>

## V - Implementação do plano de retomada

Uma das primeiras ações a ser realizada no processo de retomada das aulas deve ser o acolhimento dos professores, alunos e famílias. Essa ação visa acompanhar a saúde emocional e física dos estudantes e dos profissionais para que possamos compreender o impacto do isolamento social e também preparar a nossa comunidade escolar para o retorno às aulas.

Para implementação do plano de retomada será necessário que a SME promova a revisão do planejamento pedagógico para o ano de 2021.

Importante ressaltar que a Secretaria da Educação, durante o período de suspensão das aulas presenciais, estabeleceu formas de manter as atividades pedagógicas dos alunos

CÓPIA DO

da Rede Municipal de Ensino. Essa iniciativa, além de manter o contato da escola com as famílias e alunos, permitirá que as escolas tenham um diagnóstico dos nossos alunos quando do retorno às aulas.

Também serão aplicadas avaliações de diagnóstico para as crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, permitindo um planejamento pedagógico mais assertivo.

Após o retorno das aulas deverá ser realizada uma avaliação, em conjunto com os professores, coordenadores pedagógicos e gestores, sobre as ações realizadas durante o período de suspensão das aulas para que se possa aprimorar aquelas que foram positivas.

Do mesmo modo, é fundamental promover uma ampla estratégia de comunicação institucional efetiva e contundente de forma a atingir toda a comunidade escolar (gestores, professores, alunos e demais profissionais das escolas), bem como com as famílias, no intuito de conscientizá-las da importância quanto aos cuidados necessários para contenção do novo coronavírus. Para tanto, deverão ser executadas as seguintes ações:

21 Compartilhamento de informações através de quadros de avisos, em sanitários, corredores, salas de aula e locais centrais, dispondo de boas práticas de higienização e dicas.

22 Compartilhamento de informações através de circulares, vídeos, cards para whatsapp, instagram e facebook.

COPIADO

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**

Com a devida prudência que o momento nos exige ao retorno das aulas presenciais seguiremos com a seguinte organização:

1. Reunião de gestores escolares para as orientações das diretrizes de retorno das aulas presenciais.
2. Acolhimento aos professores e funcionários da escola para as orientações e esclarecimentos sobre a retomada das aulas presenciais
3. Acolhimento às famílias para as orientações e esclarecimentos sobre a retomada das aulas presenciais.
4. Engajamento de alunos: Estudo dos cuidados e medidas de proteção recomendadas para o retorno das aulas presenciais.
5. O retorno dos alunos dar-se-á de forma gradual e escalonada: 50% de cada classe, divididas em turmas A e B, em semanas alternadas.
6. O retorno das aulas dar-se-á de forma híbrida, gradual e facultativa, conforme dados epistemológicos favorável a retomada na área descentralizada de saúde (ADS) Camocim, bem como o avanço na vacinação da população.

<b>CRONOGRAMA DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS</b>				
<b>FASES</b>	<b>DATA</b>	<b>ETAPAS/MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>MÉDIA DE ESTUDANTES MATRICULADOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1 <sup>a</sup> fase	Previsão agosto/2021	Ed. Infantil (Incluindo berçários)	2.420	
2 <sup>a</sup> fase	Previsão agosto/2021	Ens. Fundamental Anos Finais e EJA	3.588	Retorno com 50% dos estudantes matriculados
3 <sup>a</sup> fase	Previsão agosto/2021	Ens. Fundamental Anos Iniciais	4.095	
4 <sup>a</sup> fase	Previsão setembro/2021	Todas as etapas e modalidades de ensino	10.103	100% dos alunos

Continuamos a disposição e desejamos um retorno tranquilo das aulas presenciais para nossas crianças, adolescentes, professores e a comunidade escolar.

Atenciosamente.

**Marciana de Araújo Almeida**  
**Secretaria Municipal da Educação de Camocim**

## ANEXO II

## **Calendário escolar 2020 – inicial**



COPIADO

## ANEXO III

## Calendário escolar 2020- reorganizado



## CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020

<b>JANEIRO</b>							<b>FEVEREIRO</b>							<b>MARÇO</b>							<b>ABRIL</b>							
D	S	T	Q	S	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	29	30	31					26	27	28	29	30			
03 dias letivos							17 dias letivos							12 dias letivos							0 dias letivos							
01 - Comemoração da Independência do Brasil							25 - Carnaval							19 - Dia da Pátria							23 - Dia da Páscoa							
11 - Dia das Técnicas							11 - Corpus Christi							23 - Dia das Mães							01 - Dia das Flores							
07 - Independência do Brasil							22 - São Pedro							12 - Dia das Crianças							23 - Dia das Rosas							
<b>MAIO</b>							<b>JUNHO</b>							<b>JULHO</b>							<b>AGOSTO</b>							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
20 dias letivos							20 dias letivos							23 dias letivos							22 dias letivos							
11 - Dia das Técnicas							11 - Corpus Christi							19 - Dia das Crianças							01 - Dia das Flores							
07 - Independência do Brasil							22 - São Pedro							12 - Dia das Crianças							23 - Dia das Rosas							
<b>SETEMBRO</b>							<b>OUTUBRO</b>							<b>NOVEMBRO</b>							<b>DEZEMBRO</b>							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7	
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	
22 dias letivos							22 dias letivos							22 dias letivos							17 dias letivos							
04 - Dia da Independência							04 - Dia da Independência							02 - Festejos							27 - Natal							
12 - Nossa Senhora Aparecida							12 - Nossa Senhora Aparecida							13 - Proclamação da República														
15 - Aniversário da Unidade Pública																												

 Início e término do Ano Letivo
 Jornada Pedagógica
 PRAET
 Colegiado de Professores
 Fériados

 Encerramento dos Períodos
 Aluradão Supersus
 Dia Letivo
 Recesso e Férias

**Dias Letivos (Período):**

1º Período: 01/01 a 22/02  
 2º Período: 03/03 a 07/03  
 3º Período: 09/03 a 16/03  
 4º Período: 09/03 a 23/03

COPIADO

## ANEXO IV

## Calendário escolar 2021



Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - Confrontamento Universal

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Dia do Trabalho

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

03 - Corpus Christi

20- São Pedro

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
31						

07 - Independência do Brasil

29 - Aniversário de Camocim

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2			
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

04 - São Francisco

11- Antecipação Serviços Públ

12- Nossa Senhora Aparecida

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

19 - São José

25 - Data Matar dos Cães

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02 - Páscoa de Cristo

21 - Tiradentes

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

02 - Fimais

15 - Proclamado da Rep

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

25 - Nata

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

31 - Nata

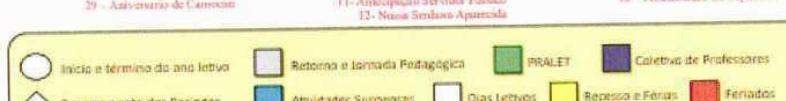
Bolsas Estudantis:

1º Período: 52 dias (01/02 a 19/04)

2º Período: 51 dias (20/04 a 01/07)

3º Período: 49 dias (02/08 a 14/10)

4º Período: 48 dias (15/10 a 23/12)





1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Camocim

Procedimento nº 09.2021.00005389-8

**CONCLUSÃO**

Eu, **João Veridiano Fontenele Filho**, Assessor Jurídico I, Mat. 216781-1-2, lotado na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Camocim-CE, tendo em vista o teor da certidão de fls. 45, faço os presentes autos conclusos ao promotor de justiça oficiante.

Camocim-Ce, 24 de maio de 2021.

**João Veridiano Fontenele Filho**  
Assessor Jurídico